



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 18/2026

A autoria da Moção é do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de Moção, que visa manifestar Apoio à realização da 13ª Tropeada Paulista Itararé – Sorocaba, que será realizada entre 22 a 30 de maio de 2026.

Destaca-se que esta Moção encontra respaldo em nosso ordenamento, com base nos fundamentos que se seguem;

Sobre os trâmites atinentes ao devido processo legislativo, dispõe o Regimento Interno:

Capítulo V Das Moções

*Art. 107. **Moção** é a proposição em que o **Vereador pretende a manifestação** da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, **apoando**, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Verifica-se, portanto, que **estão presentes os requisitos** exigíveis para a elaboração e envio da **moção**, ante a pertinência temática da questão, e o interesse desta Câmara Municipal em defender e debater a questão, bem como que seja **dada ciência aos órgãos competentes**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, destaca-se que proposição em tela deve ser encaminhada à Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em **Discussão Única**.

Por fim, ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá da maioria simples, nos termos do art. 162 do Regimento Interno.

Ante o exposto, **nada a opor.**

Sorocaba-SP, 24 de março de 2026.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003800380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em **24/03/2026 11:06**

Checksum: **16E4C4DCF88B8F2B3B384714C91ACEFBFC3A05DE809D344B5D44133194D9AD70**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003800380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.